



DECRETO Nº 1.645, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

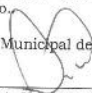
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

| | | |
|--------------------------|--|-------------------|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 0206 | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 020601 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.243.0007.2060 | Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA | |
| 3.3.90.30.00 (56) | Material de Consumo | 68.000,00 |
| 3.3.90.33.00 (57) | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 (58) | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 6.500,00 |
| | Fonte de Recurso - 01 - Tesouro | |
| 08.243.0007.2064 | Aquisição de Equipamento | |
| | Fonte de Recurso - 01 - Tesouro | |
| 4.4.90.52.00 (60) | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 08.244.0007.2016 | Manutenção do Departamento de Assistência Social | |
| | Fonte de Recurso - 01 - Tesouro | |
| 3.1.90.11.00 (62) | Vencimentos e Vantagens Fixas | 83.000,00 |
| 3.1.90.13.00 (63) | Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| 0208 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANEAMENTO | |
| 020801 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S. | |
| 4.4.90.52.00 (79) | Equipamentos e Material Permanente | 43.000,00 |
| | Fonte de Recurso - 01 - Tesouro | |
| | TOTAL: | 247.500,00 |

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 247.500,00** (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), será utilizado o recurso por excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Fevereiro de 2012.



 Sergio Yasushi Miyashiro
 Prefeito Municipal